

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2011.
Referencia: Pregão 002/2011.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DIDÁTICO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS E A EMPRESA JORGE E. TEIXEIRA - ME.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS MT**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N.º 00.965.152/0001-29, com sede à Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1740 - Centro, Campinópolis – MT, CEP 78630-000, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **Alfino Vieira de Rezende Filho**, brasileiro, casado, inscrito do CPF sob o nº. 106.817.953-87 e no RG nº. 604.91-2/SSP-GO residente a Rua 31 de Março, 568 – centro, nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa **Jorge E. Teixeira**, CNPJ no 07.142.606/0001-00, com sede nesta Cidade de Campinópolis – MT, na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº 875, Centro, representada neste ato pelo Senhor **Jorge Eustáquio Teixeira**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº 875, Centro, Campinópolis – MT, inscrita no C. P. F. sob. Nº 834.542.761-87 91 e no RG nº3602687 DGPC/GO, Proprietário, pactua o presente contrato em conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a Aquisição de material de expediente, material didático e material de informática. Abaixo especificados, destinados a atender as necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano Letivo de 2011.

Produtos:

Cod.	Descrição	Qtd.	Und	Especificação técnica
124	Alfinete para mural com cabeça 50 X1	150	CX	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada
125	Almofada para carimbo cor preta	50	UND	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofado, esponja absorvente revestido de tecido tamanho grande, cor preto, tipo entintada.
132	Bobina de papel laminado para presente 60m	5	UND	60cmX200m, com peso de 7,0kg, de 1ª linha.
141	Caixa plástica para arquivo	3.500	UND	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 135x240x360, cor azul.
142	Calculadora 12 dígitos 1ª linha	150	UND	Calculadora, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação financeira, fonte de alimentação pilha, características adicionais visor.
143	Caneta azul compactor 0,7 50 X 1	400	CX	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo cilindro, material corpo cilindro, material ponta plástica com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, com tinta azul.
144	Caneta para CD cor preta 1ª linha	80	UND	Marcador retroprojeter, material corpo plástico, material tampa plástico, material poliacetato, espessura ponta 0,5, espessura escrita 0,1, cor tinta azul, base tinta álcool, superfície aplicação poliéster.

169	Envelope grande	3.000	UND	Envelope, material para Kraff, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 410, cor parda, impressão sem impressão, largura 310, modelo ofício.
170	Envelope médio	3.000	UND	Envelope, material para Kraff, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 280, cor parda, largura 200, modelo ofício padrão ECT.
171	Envelope pequeno	3.000	UND	Envelope, material para Kraff, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 280, cor parda, largura 200, modelo ofício padrão ECT.
172	Estilete largo	500	UND	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 4, aplicação escritório, largura 15, material corpo plástico, comprimento 180
173	Fita adesiva larga transparente 1ª linha	950	UND	Fita adesiva embalagem, material base resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 45,50, espessura 0,14, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes.
174	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	800	UND	Fita adesiva embalagem, material base resina e borracha sintética.
179	Grampeador médio	150	UND	Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade 100 aplicações papel.
180	Grampo para Grampeador 500 Grampos 26/6	350	UND	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.
181	Grampo trilha 50 FLS	200	UND	Grampo trilha encadernador, material aço niquelado, ou plástico comprimento 80, tipo lingüeta, aplicação pasta cartolina.
185	Livro ata 100 FLS	250	CX	Livro ata material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210.
186	Livro ata 50 FLS	250	UND	Livro ata material papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura 75, comprimento 297, largura 210.
187	Livro ponto 100 FLS	150	UND	Livro de ponto quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo.
199	Pasta catalogo 100 folhas 243 X 333 MM	150	UND	Capa de plástico de cor preta com envelopes de plástico transparente, com 100 fls, 243x333mm.
200	Pasta catalogo 50 folhas 243 X 333 MM	150	UND	Capa de plástico de cor preta com envelopes de plástico transparente, com 50 fls, 243x333mm.
201	Pasta de papelão com grampo plástico cor branca 238 X X 15 mm	200	UND	Cor branca 238x335x15mm.
202	Pasta plástica canaleta A-4 220 X 310mm	400	UND	Formato 220x310mm, ideal para organizar documentos e trabalhos escolares.
203	Pasta plástica com elástico e abas	400	UND	Para papel ofício.
204	Pata suspense papel liso 1ª linha	5.00	UND	Pasta arquivo, material papelão, tipo com grampo trilho, características adicionais com visor, tamanho ofício.
206	Perfurador grande 1ª linha	50	UND	Perfurador papel, material metal, tipo outros, tratamento superficial outros, capacidade perfuração 25, características

				adicionais furo redondo, margeador, regulagem de profundidade.
196	Resma de papel ofício 75g/m2 10 x 1	200	CX	Papel de cor branca de uso geral para projetos, cópias e impressões.
217	Suporte para fita adesiva	10	UND	Base fita adesiva, material plástico resistente, tamanho grande, cor bege.
139	Caderno capa dura 10 materias com arame	250	UND	Sem arame, brochura, largura 202 mm, altura 140 mm, 40 fls.
177	Giz branco 60 X 1 1ª linha	350	CX	Fita adesiva embalagem, material base resina e borracha sintética.
222	Tinta para pincel de quadro 40ml 1ª linha	500	UND	Tinta a base de álcool, corantes sintéticos e aditivos. Cores vermelha, preta, azul e verde.
158	Cilindro para impressora HP Laser 2851	10	UND	-----
159	Cilindro para impressora HP Laser 4180	10	UND	-----
160	Cilindro para impressora HP Laser Jet 1120	10	UND	-----
161	Cilindro para impressora HP Laser Jet CP 1515m	10	UND	-----
224	Tonner CB 50 A para impressora HP Laser Jet CP 1515n	10	UND	-----
225	Tonner CB 541 A para impressora HP Laser Jet CP 1515n	10	UND	-----
226	Tonner CP CB 542 A para impressora HP Laser Jet	10	UND	-----
227	Tonner CP CB 543 A para impressora HP Laser Jet	10	UND	-----
228	Tonner para impressora HP Laser Jet 1005	60	UND	-----
229	Tonner para impressora HP Laser Jet 1020	60	UND	-----
230	Tonner para impressora HP Laser Jet m 1120MFP	20	UND	-----
231	Tonner para impressora Samsung ML 2851 ND	60	UND	-----
232	Tonner SCX 4200 para Impresora Samsung	60	UND	-----

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Fornecimento ora contratado é oriundo do Procedimento Licitatório nº 002/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2011, conforme processo de compra, fundamentado na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 1.622/2009, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigerá inicial de 12 (doze) meses compreendidos entre o dia 11 de Março de 2011 a 12 de Março de 2012, podendo ser aditivado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da **Ordem de Fornecimento** ou da **Requisição**. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na cláusula 17 do edital.

4.2. Fornecer os produtos contratados em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

4.3. Substituir os produtos em desacordo com o apresentado na proposta ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições ou má qualidade no prazo máximo de 24h (vinte quatro) horas contadas da notificação.

4.4. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, transporte, e quaisquer outros encargos que incida sobre os mesmos.

4.5. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Campinápolis/MT, ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

4.6. O Município de Campinápolis/MT, não aceitará, sob nenhuma justificativa, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, ressalvadas as situações previstas neste edital.

4.7. Fornecer os produtos contratados de forma fracionada, conforme solicitado pela Gerencia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.8. Entregar os produtos contratados dentro do perímetro urbano do município, no prazo estipulado no item 4.3, nas quantidades e localidades indicadas nas requisições emitidas pela Gerencia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.9. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.10. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.11. A CONTRATADA não será responsável:

4.11.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

4.11.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no edital e no contrato a ser assinado com o Município de Campinápolis/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Prefeitura municipal de Campinápolis/MT, obriga-se a:

5.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.

5.1.2. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

5.1.3. Atestar a entrega dos produtos do presente ajuste por meio da Gerencia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A presente contratação está estimada em R\$ **112.950,00 (Cento e doze mil e novecentos e cinquenta reais)**, que é o valor total soma dos produtos abaixo especificados, valor apresentado pela empresa em

sua proposta de preço reajustada com os lances verbais conforme registrado em Ata, que passa e fazer parte deste Termo como se nele estivesse transcrita.

6.1.1. Produtos:

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Código	Produto	Qtd	Und.	P. Unt.	P. Total	Marca
124	Alfinete para mural com cabeça 50 X1	150	CX	2,72	408,00	Acc
125	Almofada para carimbo cor preta	50	UND	2,50	125,00	Poli
132	Bobina de papel laminado para presente 60m	5	UND	65,00	325,00	Dapapel
141	Caixa plástica para arquivo	3.500	UND	2,14	7.490,00	Polibraz
142	Calculadora 12 dígitos 1ª linha	150	UND	7,50	1.125,00	Kenko
143	Caneta azul compactor 0,7 50 X 1	400	CX	23,00	9.200,00	Compactor
144	Caneta para CD cor preta 1ª linha	80	UND	1,10	88,00	Faber Castel
169	Envelope grande	3.000	UND	0,16	480,00	Tilibra
170	Envelope médio	3.000	UND	0,12	360,00	Tilibra
171	Envelope pequeno	3.000	UND	0,09	270,00	Tilibra
172	Estilete largo	500	UND	0,73	365,00	Tilibra
173	Fita adesiva larga transparente 1ª linha	950	UND	1,83	1.738,50	3m
174	Fita adesiva transparente 12mm X 50m	800	UND	0,60	480,00	3m
179	Grampeador médio	150	UND	5,00	750,00	Acc
180	Grampo para Grampeador 500 Grampos 26/6	350	UND	1,70	595,00	Grampos
181	Grampo trilha 50 FLS	200	CX	4,82	964,00	Frama
185	Livro ata 100 FLS	250	CX	6,90	1.725,00	São Domingos
186	Livro ata 50 FLS	250	UND	3,45	862,50	São Domingos
187	Livro ponto 100 FLS	150	UND	7,80	1.170,00	Tilibra
199	Pasta catalogo 100 folhas 243 X 333 MM	150	UND	7,380	1.107,00	Acp
200	Pasta catalogo 50 folhas 243 X 333 MM	150	UND	4,84	726,00	Acp
201	Pasta de papelão com grampo plástico cor branca 238 X X 15 mm	200	UND	0,78	156,00	Frama
202	Pasta plástica canaleta A-4 220 X 310mm	400	UND	1,10	440,00	Acp
203	Pasta plástica com elástico e abas	400	UND	1,19	476,00	Acp
204	Pata suspense papel liso 1ª linha	5.000	UND	0,92	4.600,00	Frama
206	Perfurador grande 1ª linha	50	UND	9,00	450,00	Tilibra
196	Resma de papel ofício 75g/m2 10 x 1	200	CX	138,00	27.600,00	Report
217	Suporte para fita adesiva	10	UND	8,90	89,00	Genmes
TOTAL					64.165,00	
SESENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESENTA E CINCO REAIS						

LOTE 02 - MATERIAL DIDÁTICO						
Código	Produto	Qtd	Und.	P. Unt.	P. Total	Marca
139	Caderno capa dura 10 matérias com arame	250	UND	4,00	1.000,00	Norma
177	Giz branco 60 X 1 1ª linha	350	CX	47,00	16.450,00	Tilibra
222	Tinta para pincel de quadro 40ml 1ª linha	500	UND	6,15	3.075,00	Gramp livre
TOTAL					20.525,00	
VINTE MIL QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS						
LOTE 04 - MATERIAL DE INFORMÁTICA						

Código	Produto	Qtd	Und.	P. Unt.	P. Total	Marca
158	Cilindro para impressora HP Laser 2851	10	UND	14,00	140,00	Ruger
159	Cilindro para impressora HP Laser 4180	10	UND	14,00	140,00	Ruger
160	Cilindro para impressora HP Laser Jet 1120	10	UND	14,00	140,00	Ruger
161	Cilindro para impressora HP Laser Jet CP 1515m	10	UND	14,00	140,00	Ruger
224	Tonner CB 50 A para impressora HP Laser Jet CP 1515n	10	UND	14,00	950,00	HP
225	Tonner CB 541 A para impressora HP Laser Jet CP 1515n	10	UND	14,00	950,00	HP
226	Tonner CP CB 542 A para impressora HP Laser Jet	10	UND	14,00	800,00	HP
227	Tonner CP CB 543 A para impressora HP Laser Jet	10	UND	14,00	900,00	HP
228	Tonner para impressora HP Laser Jet 1005	60	UND	95,00	5.700,00	HP
229	Tonner para impressora HP Laser Jet 1020	60	UND	80,00	4.800,00	HP
230	Tonner para impressora HP Laser Jet m 1120MFP	20	UND	80,00	1.600,00	HP
231	Tonner para impressora Samsung ML 2851 ND	60	UND	120,00	7.200,00	Samsung
232	Tonner SCX 4200 para Impresora Samsung	60	UND	80,00	4.800	Samsung
TOTAL					28.260,00	
VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS						

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de entrega efetiva dos produtos, através de Ordem Bancária para a conta-corrente informada pela empresa em sua proposta.

6.2.1. Para comprovação da entrega deverá ser apresentada a requisição ou ordem de fornecimento devidamente autorizado pela Gerência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deverá estar acompanhada da Nota Fiscal correspondente para ser atestada.

6.2.1.1. A Nota Fiscal, após atestada sua conformidade, será encaminhada a Coordenação Financeira, para pagamento.

6.2.1.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções implicará na sua imediata devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Entende-se como data de pagamento, a de emissão da ordem bancária para o **Banco do Brasil; Agencia 3035-x; Conta Corrente nº 8.799-8.**

6.4. É facultado a administração solicitar da contratada a apresentação dos documentos abaixo para a efetivação dos pagamentos:

- a) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito expedida pela Receita Federal ou pelo INSS);
- b) Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Receita Federal, fornecida pela Receita Federal;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa contratada;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Campinópolis;
- e) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Alvará da Vigilância Sanitária municipal da sede da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇO

7.1. Os preços poderão ser reajustados para mais ou para menos, observado o seguinte:

7.1.1 Para menos, de imediato se houver queda nos valores dos produtos, observado sempre a legislação pertinente à época.

7.1.2 Para mais, após a o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 dias, conforme obrigação da Lei do Pregão, observado sempre a legislação pertinente à época.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada recusar-se a receber a Nota de Empenho, injustificadamente, ou se havendo justificativa, esta não for aceita pelo Município de Campinápolis/MT, e ainda, incorrer em inexecução total ou parcial do Contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa moratória em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos por motivo não aceito pelo Município de Campinápolis/MT, calculada sobre o valor contratado, de acordo com a seguinte tabela:

Dias de atraso	Percentual dia %	Percentual multa %
1º ao 10º dia	0,1	0,1 a 1,0
11º ao 20º dia	0,2	1,2 a 3,0
21º ao 30º dia	0,3	3,3 a 6,0
31º ao 40º dia	0,4	6,4 a 10
41º acima	1,0	11 a 20

c) multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, em razão de inexecução total ou parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias corridos indicados para entrega dos produtos.

8.3. A sanção prevista nas alíneas **(a, d e e)** do subitem 8.1, poderá ser impostas cumulativamente com as demais.

8.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente;

8.6. A causa determinante da multa deverá ficar comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela Contratante à Contratada, após o regular Processo Administrativo.

8.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Contratante.

8.8. O prazo para apresentação de defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO MATERIAL

9.1. contratados serão recebidos da seguinte forma

9.1.1 provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação.

9. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e conseqüente aceitação

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), de no mínimo um servidor do município responsável pelo recebimento.

9.3. Serão rejeitados no recebimento, os produtos danificados, com embalagens rasgadas, amassadas ou estufadas, fornecidos sem especificação ou com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.3 deste Termo.

9.4. Constatadas irregularidades nos produtos contratados, o município poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo estipulado no item 4.3 deste termo, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo estipulado no item 4.3 deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá vir a ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante aviso escrito, com 10 (dez) dias de antecedência, por inadimplemento das condições ajustadas, total ou parcialmente;

10.2. O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério da Contratante, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XVII e parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial dos Municípios Mato-grossenses, para eficácia dos atos, conforme prevê a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes com a aquisição dos produtos objeto deste contrato correrão à conta dos recursos vinculados no orçamento do Município de Campinápolis/MT, para o exercício de 2011, conforme Programa de Trabalho abaixo:

Código Reduzido: 141

Órgão/Unidade/Local: 06.020.00000001 – Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Funcional-Programática/Natureza da Despesa: 12.361.5007.2022.3990.30.0000 – Manutenção das Atividades Curriculares – FUNDEB 40% Fundamental.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTE AJUSTE

14.1. Este contrato vincula-se, em todos os seus termos ao Edital de Pregão nº. 002/2011o qual foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à proposta comercial apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campinápolis/MT.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Campinápolis/MT, em 11 de Março de 2011.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal
Contrante

Jorge E. Teixeira - ME
Jorge E. Teixeira
Proprietário
Contratado

TESTEMUNHAS :

1 NOME:

CPF :

2 NOME:

CPF :